



EDITAL Nº 002/2026 – AMEGI

Assunto: Regulamento da ‘ação entre amigos’.

1. ORGANIZADOR E OBJETO

1.1. A rifa é organizada por Associação de Mesatenistas das Gêmeas do Iguaçu, inscrita no CNPJ sob o nº 64.901.492/0001-79, com contato em 42 9 8809 3443 (Organizador - whatsapp).

1.2. A rifa é composta por 2.100 (dois mil e cem) números, de 0001 a 2100, ao valor de R\$ 20,00 por número. A rifa é denominada "Ação entre amigos" e a arrecadação destina-se a reforma de cobertura do centro de treinamento.

1.3. Cada número é único e dá direito a uma única chance de premiação.

2. PRÊMIOS

2.1. Serão sorteados 10 (dez) prêmios, conforme a tabela abaixo. Os prêmios em dinheiro serão pagos por Pix ou transferência; os brindes serão entregues conforme a cláusula 8.

Prêmio	Descrição	Tipo
1º	R\$ 4.000,00	Dinheiro
2º	R\$ 2.000,00	Dinheiro
3º	R\$ 1.000,00	Dinheiro
4º	Clareamento dental OdontoExcellence	Serviço
5º	Vale-compras Supermercado MACLIV, no valor de R\$ [valor]	Vale-compras
6º	3 kg de costela Sedano's	Brinde
7º	Bola Society Penalty Bola 8	Brinde
8º	Vale-compras Artelié da Bi, no valor de R\$ [valor]	Vale-compras
9º	1 mês de tênis de mesa, com a mensalidade incluída	Serviço
10º	Kit parafusadeira	Brinde

2.2. Os prêmios são pessoais e intransferíveis até a entrega. Os brindes não podem ser convertidos em dinheiro, salvo acordo entre o Organizador e o ganhador.

3. PARTICIPAÇÃO, PAGAMENTO E CONTROLE DOS NÚMEROS

3.1. Podem participar pessoas maiores de 18 anos, que adquirirem um ou mais números diretamente do Organizador ou de pessoa por ele indicada.

3.2. O número só é considerado vendido após a confirmação do pagamento e o registro do nome e do contato do comprador na lista de controle do Organizador. Números reservados e não pagos em até 1 dia não são considerados vendidos.

3.3. Cada compra gera um comprovante, físico ou digital, com o número, o nome do comprador, a data e a hora. O comprovante é a prova da titularidade do número, sendo registrada no site ou folha de venda.

3.4. As vendas se encerram em 17/11/2026, um dia antes do sorteio. A lista final de números vendidos será divulgada por meio das redes sociais da equipe no dia do sorteio.

3.5. Não haverá troca de números nem devolução de valores após a confirmação da compra, salvo nos casos da cláusula 9.3.

4. DATA E FONTE DO SORTEIO

4.1. O sorteio será realizado com base nos cinco bilhetes divulgados pela Loteria Federal, previsto para 18/11/2026 (quarta-feira).

4.2. Vale exclusivamente o resultado oficial divulgado pela Caixa Econômica Federal, em seu site, aplicativo ou transmissão oficial. Sites e portais de notícias servem apenas de apoio.

4.3. Se o concurso for adiado ou remarcado, vale o novo concurso na data fixada pela Caixa. Se for cancelado ou anulado, vale o primeiro concurso regular seguinte da Loteria Federal. Em ambos os casos, o Organizador comunicará a nova data aos participantes por meio de divulgação nas redes sociais da equipe.

4.4. Se a Caixa retificar o resultado após a divulgação, vale o resultado oficial retificado, desde que a retificação ocorra antes da divulgação do resultado da rifa.

5. MÉTODO DE APURAÇÃO

5.1. Os prêmios da rifa são apurados a partir dos cinco bilhetes da Loteria Federal, de 5 dígitos, na ordem em que a Caixa os divulga (1º ao 5º prêmio):

- Prêmios 1 a 5 da rifa: bilhetes da Federal lidos como divulgados (o 1º bilhete define o 1º prêmio da rifa, o 2º bilhete define o 2º prêmio, e assim por diante).

- Prêmios 6 a 10 da rifa: os mesmos bilhetes lidos de trás para frente, na mesma ordem (o 1º bilhete invertido define o 6º prêmio, e assim por diante).

5.2. Para cada bilhete, divide-se o número por 2100, toma-se o resto da divisão e soma-se 1. O resultado é o número da rifa contemplado.

5.3. Os zeros à esquerda fazem parte do bilhete e contam na inversão. Se o resto for 0, o número contemplado é o 0001.

5.4. Exemplo ilustrativo, com o bilhete 17469: 17469 dividido por 2100 dá 8, com resto 669; somando 1, o número contemplado é o 0670. Lido de trás para frente, o bilhete é 96471: 96471 dividido por 2100 dá 45, com resto 1971; somando 1, o número contemplado é o 1972.

6. NÚMERO REPETIDO, NÃO VENDIDO OU VENDIDO EM DUPLICIDADE

6.1. Número não vendido: se o número apurado não tiver sido vendido, contempla-se o próximo número vendido, em ordem crescente, que ainda não tenha sido contemplado. Após o 2100, a contagem volta ao 0001.

6.2. Número apurado mais de uma vez: se o mesmo número for apurado em mais de um prêmio, ele vale no prêmio de menor ordem (o primeiro em que saiu). Nos demais, aplica-se a regra da cláusula 6.1.

6.3. Número vendido em duplicidade: se o número contemplado tiver sido vendido a mais de um comprador, por falha de controle do Organizador, e todos comprovarem a compra por comprovante válido, o prêmio não será anulado:

- Prêmio em dinheiro: o valor é dividido igualmente entre todos os titulares do número.
- Prêmio em brinde, vale-compras ou serviço: o brinde é pago em dobro, isto é, entregue a cada titular do número, sendo o custo dos itens adicionais do Organizador.

6.4. As regras das cláusulas 6.1 e 6.2 são aplicadas em sequência, do 1º ao 10º prêmio, e a lista de números vendidos considerada é a divulgada nos termos da cláusula 3.4.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ATA DE APURAÇÃO

7.1. O Organizador divulgará o resultado por [meio de divulgação] em até [prazo] dias úteis após o sorteio da Loteria Federal, com a lista dos 10 números contemplados e os nomes dos ganhadores.

7.2. Será lavrada ata de apuração, disponível a qualquer participante que a solicitar, contendo: número e data do concurso da Federal, os cinco bilhetes sorteados, a conta de cada prêmio, a aplicação das cláusulas 6.1 a 6.3, se houver, e a captura do resultado oficial da Caixa.

7.3. Qualquer participante pode refazer a conta com os dados da ata. Dúvidas ou contestações devem ser enviadas ao Organizador em até 2 dias após a divulgação.

8. ENTREGA DOS PRÊMIOS

8.1. O Organizador entrará em contato com cada ganhador pelos dados informados na compra. O ganhador deve apresentar o comprovante do número e documento de identificação.

8.2. Os prêmios em dinheiro serão pagos por Pix ou transferência em até 5 dias após a confirmação da titularidade. Os brindes serão entregues ou retirados conforme contato direto com o ganhador no mesmo prazo.

8.3. O ganhador tem 5 dias, a contar da divulgação do resultado, para reclamar o prêmio. Esgotado o prazo sem manifestação, o prêmio será revertido para o número inferior mais próximo do sorteado.

8.4. Imagens de brindes divulgadas na rifa são ilustrativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A compra de qualquer número implica a aceitação integral deste regulamento, que fica à disposição dos participantes.

9.2. Os dados pessoais dos participantes serão usados apenas para a gestão da rifa, a divulgação do resultado e a entrega dos prêmios, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). A divulgação do nome do ganhador será feita por nome e sobrenome, com imagem divulgada sob autorização na entrega.

9.3. Se a rifa for cancelada pelo Organizador antes do sorteio, os valores pagos serão devolvidos integralmente em até 15 dias.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Organizador, com base na boa-fé e nos critérios deste regulamento.

9.5. Fica eleito o foro da comarca de Porto União/SC para dirimir questões deste regulamento.

Porto União, 05 de outubro de 2026.

Eduardo Chokailo

Presidente da AMEGI